



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 057, de 29 de dezembro de 1998.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o inciso I, da alínea "a", do artigo 6º e o artigo 7º, da Lei Municipal nº 057, de 29 de dezembro de 1998:

Art.6º.....

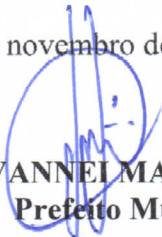
a).....

I - Para terrenos com edificação exclusiva de garagens, quiosques ou depósitos a alíquota para o ano de 2024 será de 0,3%, para o ano de 2025 a alíquota será de 0,5%, para o ano de 2026 a alíquota será de 1,0%, para o ano de 2027 a alíquota será de 1,5% e a partir de 2028 a alíquota será de 2,0%.

Art. 7º Para os imóveis condenados a demolição, abandonados ou que estejam em ruínas, para fins de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU a alíquota para o ano de 2024 será de 0,3%, para o ano de 2025 a alíquota será de 0,5%, para o ano de 2026 a alíquota será de 1,0%, para o ano de 2027 a alíquota será de 1,5% e a partir de 2028 a alíquota será de 2,0%.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 2024.

Marcelino Ramos/RS, 17 de novembro de 2023.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar o inciso I, da alínea “a” do artigo 6º e o artigo 7º do Código Tributário do Município – Lei 057/1998, a fim de aplicar alíquota progressiva para os casos especificados, diminuindo assim, o impacto para o contribuinte para o ano de 2024.

Tendo em vista que não houve projeção de arrecadação na Lei Orçamentária de 2024, pelo o departamento de contabilidade, referente aos casos descritos nos presente projeto de lei, não havendo assim impacto nas metas fiscais, desnecessária a elaboração de estudo de impacto financeiro.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.